

e) Articular com as estruturas de missão do Ministério da Saúde responsáveis por outras áreas de saúde a contratualizar, designadamente cuidados de saúde primários, cuidados de saúde continuados e parcerias público-privadas;

f) Definir o contrato-programa e o plano de negócio trienal;

g) Apresentar à tutela recomendações e sugestões que, no âmbito da avaliação da execução das fases previstas na calendarização definida, evitem desvios e promovam a garantia da sua efectiva concretização;

h) Elaborar trimestralmente relatórios de progresso que avaliem a prossecução dos objectivos previstos nos n.ºs 10, 11 e 12 do despacho n.º 22 250/2005, de 25 de Outubro, abrangendo o ano em curso.

2 — A comissão é constituída pelos seguintes elementos:

a) Prof.ª Doutora Ana Maria Escoval, da Direcção-Geral da Saúde, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que coordena;

b) Presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira;

c) Presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte;

d) Presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro;

e) Presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

f) Presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

g) Presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve.

3 — Os elementos da comissão são substituídos, nas suas ausências e impedimentos, por elementos do respectivo organismo por eles designados.

4 — O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da comissão é prestado por uma equipa constituída por elementos do Instituto de Gestão Informática e Financeira.

5 — Todas as despesas necessárias ao funcionamento da coordenação constituirão encargo do Instituto de Gestão Informática e Financeira e as relativas aos demais membros do grupo serão suportadas pelos respectivos serviços de origem.

6 — É revogado o despacho n.º 23 825/2005, de 22 de Novembro.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7948/2006

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 25 de Outubro de 2004 e da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 5 de Maio de 2006, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, à assistente graduada de clínica geral Dr.ª Ana Maria Rodrigues Gonçalves Cruz, nos períodos de 1 de Março de 2004 a 29 de Fevereiro de 2005 e de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2006, praticando um horário semanal de doze horas.

12 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 14 840/2006

Por meu despacho de 20 de Abril de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato celebrado para o ano lectivo de 2005-2006, a seu pedido, do professor José Manuel Gonçalves dos Santos, do grupo indústrias alimentares e zootecnia, código 37, da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006.

20 de Abril de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Despacho n.º 14 841/2006

Por meu despacho de 11 de Maio de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato celebrado para o ano lectivo de 2005-2006, a seu pedido, de Alexandra Maria Gomes Moedas, do grupo de informática, código 39, do Agrupamento Vertical de Escolas de Mértola, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005.

11 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Despacho n.º 14 842/2006

Por meu despacho de 11 de Maio de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato para o ano lectivo de 2005-2006, a seu pedido, da professora Joaquina de Jesus Carronha Peixinhos, educadora de infância do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

11 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Despacho n.º 14 843/2006

Por meu despacho de 11 de Maio de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato celebrado para o ano lectivo de 2005-2006, a seu pedido, de Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira, do grupo de mecatécnica, código 27, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2006.

11 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 14 844/2006

Acordo de cooperação — Programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares

O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas João Franco e da Direcção Regional de Educação do Centro, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo/comissão executiva instaladora e pelo director regional de Educação, e a Câmara Municipal do Fundão, representada pelo seu presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;

2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local;

3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;

4) As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos, tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese, elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho do Fundão.

Cláusula 2.ª

Objectivos da biblioteca escolar

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.